

INDICAÇÃO Nº 182

APPROVADO  
Sala das Sessões 13/10/26  
Presidente da Câmara

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvido o plenário, requer seja esta enviada para o Senhor Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**, para que adote as providências necessárias para assegurar o cumprimento do art. 54 da Lei Complementar nº 227/2024, especialmente quanto à concessão do auxílio-transporte em pecúnia nas hipóteses legalmente previstas e à sua devida atualização.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de demanda encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba – SINDESERJ, que relata dificuldades relacionadas à forma de concessão e atualização do benefício.

Considerando que a legislação municipal assegura o custeio do transporte para o deslocamento diário do servidor e prevê, nas situações nela estabelecidas, a concessão de auxílio-transporte em pecúnia, solicita-se à Administração Municipal que verifique a situação atualmente praticada e adote as medidas administrativas e regulamentares necessárias para garantir a correta aplicação da legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2026.

ALAÉCIO DA LUZ PINTO  
Vereador